



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO 2020

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto ao órgão competente para que seja realizado **UM ESTUDO COM A POSSIBILIDADE DE ADEQUAR LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE DA FUNÇÃO MOTOBOY DENTRO DO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**.

JUSTIFICATIVA

Através dessa indicação solicitamos que seja realizado *UM ESTUDO COM A POSSIBILIDADE DE ADEQUAR LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE DA FUNÇÃO MOTOBOY DENTRO DO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)*.

A presente demanda vem de encontro a necessidade de adequação pois esses profissionais na atualidade necessitam dessa documentação para manter seus empregos de fato e de direito.

Nesse seguimento para que consigam trabalhar de forma regular, estão tendo que se deslocar a outros municípios da região que liberam internamente a atividade de Motoboy como Microempresário Individual.

Dessa forma, a perda é para cidade, pois deixa-se de arrecadar as taxas e liberações referente a atividade pleiteada.

Também tem o fato que, satisfazendo a presente guereada, de uma maneira honrosa a administração pública prestigia a uma gama de trabalhadores, que merecem o apreço da população brasileira, não só indaiatubana.

Ficou notório a importância da atividade, com o problema que assola o planeta, causado por um novo vírus COVID-19, esses trabalhadores tiveram um papel grandioso, importante e imensurável, pois no início do combate a pandemia foi o serviço que não parou e de alguma maneira auxiliou a todos os brasileiros para que não faltasse o mínimo em seus lares, com entrega de medicamentos, alimentos e todos itens de primeira necessidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1929/2020
04/09/2020 - 15:49
IND 1301/2020

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7712.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Assim sendo, esperamos que a administração pública por meio de seu departamento responsável, abra o estudo guereado e ao final satisfaça em todos os pontos a alteração da lei vigente em relação ao MEI (ATIVIDADE MOTOBOY).

Certo da compreensão de V. Exa. E dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 04 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Arthur Machado Spíndola
Vereador

JOÃO DE SOUZA NETO
JANUBA DA BANCA
Vereador

Adalto Missias de Oliveira
Adalto do Restaurante
Vereador